



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 24/6/2026

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 4, de 1º de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se às 19 horas do dia 25 de junho de 2026, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de junho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. CM nº 4689/2026

PDL nº 16/2026

RLOS/IGS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100390037003600390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.